



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

segunda-feira, 4 de maio de 2026

Ano XI - Edição nº 01760 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6D4852E3D0185122A59C42B0ACFEE8C8

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 039/2025
- ERRATA AO DECRETO/GP Nº 399, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 039/2025
Processo Licitatório Nº 108/2025
Pregão Eletrônico Nº 015/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. LUCAS TADEU DE OLIVEIRA, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - 827.249.625-91 Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 05.031.223.179 e portador do RG. Nº 997357410/SSP-BA, residente e domiciliado na Travessa D. Otto Alencar, 76, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, nos Termos da Lei n. 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 celebrada com a empresa **RAVI E-COMMERCE LTDA**, inscrita (a) no CNPJ sob o nº 52.954.144/0001-80, Inscrição Estadual: 262.643.383, sediada na Rua Loteamento Costa Esmeralda, nº 466, Lote 16, Quadra: B - Bairro Santa Luzia, na cidade de Tijucas-SC - CEP 88200-000.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento: a RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A rescisão contratual em questão tem como base legal na Lei 14.133/2021 e dos Arts. 19 e 29, I e III, do Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como o Decreto Municipal nº 052/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 Fica rescindida integralmente a **Ata de Registro de Preços nº 039/2025**, notadamente quanto ao fornecimento de pneus com qualidade insatisfatória, em desacordo com os padrões mínimos de segurança e durabilidade, ressalta-se que foram elaborados **relatórios de usabilidade**, os quais evidenciam, as falhas apresentadas pelos pneus fornecidos, demonstrando comprometimento no desempenho, na durabilidade e na segurança durante a utilização.

3.2 Considera-se, também, que os produtos fornecidos comprometem a segurança da frota municipal, especialmente dos veículos destinados ao transporte de pacientes, inclusive em situações de urgência e emergência, configurando risco relevante ao interesse público

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

3.3 A presente rescisão ocorre mediante manifestação da autoridade competente do órgão gestor, bem como da Assessoria Jurídica, passando a produzir efeitos a partir da assinatura deste Termo e sua posterior publicação. O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da referida Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente instrumento será divulgado no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133.

Souto Soares/BA, 04 de Maio de 2026.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ERRATA AO DECRETO/GP Nº 399, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Na Edição nº 01749 do dia 14 de abril de 2026 do Diário Oficial do Município de Souto Soares, referente ao Decreto/GP Nº 399 Souto Soares/BA, por ter constado incorreção material quanto ao ano de referência de ata mencionada no preâmbulo do ato.

ONDE SE LÊ:

“CONSIDERANDO a Ata de Reunião do CACS/FUNDEB, datada de 25 de março de 2025, que trata do recebimento dos membros substituintes indicados pelas respectivas representações;”

LEIA-SE:

“CONSIDERANDO a Ata de Reunião do CACS/FUNDEB, datada de 25 de março de 2026, que trata do recebimento dos membros substituintes indicados pelas respectivas representações;”

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto/GP nº 399, de 14 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, 04 de maio de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br